



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo.

Av. Doutor Neder Cagliari – 490 – Vila Elza – Telefone (16) 3752-2182
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br CNPJ.: 01.972.350/0001-82

AUTÓGRAFO Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA PARA A FINALIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA, estado de São Paulo, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, na **Primeira Sessão Extraordinária do Segundo ano da Décima Quarta Legislatura** ocorrida no dia 18 de janeiro de 2022, realizada nesta sede do Poder Legislativo, aprovou a redação proposta pelo **Projeto de Lei Nº 008/2022** de autoria do Poder Executivo, nos seguintes termos:

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.D.M, de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Termo de Parceria com a Fundação Educacional de Ituverava, com o objetivo de elaboração do Plano Diretor e Plano Diretor de Turismo.

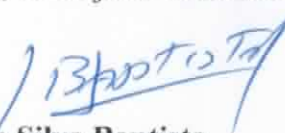
Art. 2º. A parceria não terá ônus para o Município.

Art. 3º. O prazo de vigência do convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, conforme a conveniência da Administração.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aramina/SP, 19 de janeiro de 2022.


Saulo Silva Baptista
Presidente


Marco Antônio do Nascimento
Primeiro Secretário


Nieli Carolini Neponuceno de Oliveira
Segundo Secretário